



CPR
CONSELHO PORTUGUÊS PARA OS REFUGIADOS

AVISO DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELECÇÃO DE (1) JURISTA A TEMPO INTEIRO

Substituição (licença de maternidade)

Encontra-se aberto, desde a data de publicitação do presente Aviso até ao próximo dia **30 de Março de 2019**, o processo de selecção para o preenchimento de 1 lugar em regime de contrato de trabalho a termo certo (6 meses) para a função de Jurista no Conselho Português para os Refugiados (CPR) para substituição de trabalhador (licença de maternidade).

O CPR, enquanto entidade empregadora, promove uma política de acesso ao emprego e progressão profissional, no pleno respeito pelo princípio da igualdade, sem consideração pela ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual. As candidaturas de requerentes e beneficiários de protecção internacional são particularmente encorajadas.

1. Validade – O presente aviso é válido até à data limite de apresentação de candidaturas supra mencionada. O processo de selecção é válido para o posto de trabalho acima referido, caducando com o seu preenchimento. O CPR reserva-se o direito de não preencher o posto de trabalho anunciado através do presente aviso.

2. Conteúdo funcional

Competirá ao Jurista desempenhar as funções seguintes:

- Desenvolver e apoiar as actividades do Departamento Jurídico, nomeadamente a prestação de informação e aconselhamento jurídico no âmbito de processos de protecção internacional e de integração de requerentes e beneficiários de protecção internacional;
- Elaborar pareceres, informações, relatórios, estudos e pesquisas no âmbito da protecção internacional;
- Manter contactos com entidades relevantes (nacionais, europeias e internacionais) sobre protecção internacional;
- Colaborar em acções de formação, informação e sensibilização;
- Colaborar na realização de projectos nacionais, europeus e internacionais relativos à protecção internacional;
- Desenvolver tarefas administrativas de apoio ao funcionamento geral do Departamento Jurídico.

3. Local de prestação de trabalho – Centros de Acolhimento do CPR (Lisboa e Loures), deslocações a outros locais onde os requerentes de protecção internacional se encontrem por forma a prestar informação e aconselhamento jurídico.



CPR

CONSELHO PORTUGUÊS PARA OS REFUGIADOS

4. Remuneração compatível com a formação e experiência do candidato.

5. Requisitos gerais e especiais de admissão

- Licenciatura em Direito (obrigatório);
- Mestrado ou outra formação avançada em Direito Internacional / Direitos Humanos / Direito de Asilo (preferencial);
- Domínio da língua francesa e inglesa, falada e escrita (obrigatório), conhecimentos de outras línguas (preferencial);
- Experiência profissional relevante para as funções (preferencial);
- Formação/conhecimentos em direito administrativo e direito do trabalho (preferencial);
- Disponibilidade para se deslocar no âmbito das funções de informação / aconselhamento jurídico (obrigatório) e titularidade de carta de condução (preferencial);
- Capacidade para trabalhar em equipa e num ambiente multicultural (obrigatório);
- Capacidade para gerir conflitos e *stress* (obrigatório).

6. Método de selecção – Após avaliação curricular dos candidatos será feita uma pré-selecção para entrevista e posterior selecção final pela Direcção do CPR.

7. Formalização das candidaturas

As candidaturas devem ser enviadas por e-mail para recrutamento@cpr.pt até **30 de Março de 2020**, indicando no assunto “Candidatura – Jurista”.

Os candidatos deverão submeter os seguintes elementos:

- Carta de motivação (máximo 1 página);
- *Curriculum Vitae* detalhado;
- Documentos comprovativos das habilitações literárias.

8. São motivos de exclusão do presente processo de selecção a apresentação da candidatura fora do prazo ou incompleta e o incumprimento dos requisitos gerais e especiais de admissão mencionados neste aviso.